



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**



LEI COMPLEMENTAR Nº 067-DE: 22.01.2002

FLS.: 147

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados no âmbito do Anexo IV, da Lei Municipal nº 008/99, os seguintes cargos:

QTDE. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	C.H.P./SEMANA	REF.	REQUISITOS
02	Diretor de Escola de E.M.E.F's de 5ª a 8ª Séries	40	326	Superior/Específica
05	Coordenador Pedagógico de E.M.E.F's. de 5ª a 8ª Séries	40	427	Superior/Específica
01	Secretaria Geral da Municipalização de 5ª A 8ª Séries	40	417	2º Grau Completo/datilografia/computação
01	Coordenadora das E.M.E.F's de 5ª a 8ª Séries	40	326	Superior/Pedagogia

Artigo 2º) – O Município pagará a diferença entre salário de professor e as vantagens dos cargos de Diretor, Coordenador e Secretário Geral, com os recursos provenientes do FUNDEF.

Artigo 3º) – Serão preenchidos os respectivos cargos por professores habilitados que atuam nas unidades escolares do Município.

Artigo 4º) – Havendo término do referido Convênio os cargos serão automaticamente extintos.

Artigo 5º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 067-DE: 22.01.2002



FLS.: 148

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 6º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos 22 de janeiro de 2002**

**ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal**

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 22 de janeiro de 2.002.

**HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos**